



Câmara Municipal de Carmo da Mata

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS **PARECER SIMPLIFICADO**

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 135/2025

Relator: Eduardo Piassi

Ementa: Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Complementar nº 75, de 16 de junho de 2015.

I. RELATÓRIO

Trata-se da emissão de parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 135/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Complementar nº 75, de 16 de junho de 2015.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 89 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal. Compete a esta Comissão avaliar o mérito, dentre outras matérias, relacionadas a educação em geral.

O projeto de Lei é meritório, pois está em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), devendo acompanhar sua duração e vigência, sob pena de descompasso entre os planos nacional e local.

A prorrogação permitirá, ainda, que o Município realize avaliação participativa do Plano Municipal de educação e prepare um novo plano compatível com o ciclo nacional de planejamento educacional.

Dessa forma, o projeto de lei atende ao interesse público, é compatível com a legislação federal e contribui para a continuidade das políticas públicas educacionais municipais.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, na análise de mérito, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei por reconhecer a existência de interesse público.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2025.

Priscila Piassi Borges
Vereadora

Eduardo Piassi
Vereador

Silvana Barreto de Oliveira
Vereadora